



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 145/2023 – São Paulo, sexta-feira, 04 de agosto de 2023

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### DESPACHO

Processo SEI nº 0001226-81.2017.4.03.8000

Interessado(a): Alessandro Diaféria

Informações DMAG nº 10009807: Ciente.

Defiro a indenização de 90 (noventa) dias de férias ao Juiz Federal Alessandro Diaféria, referentes aos saldos remanescentes de 30 (trinta) dias do 2º período do ano civil de 2010 e 60 (sessenta) dias do 1º e 2º períodos do ano civil de 2011, nos termos do art. 22, inciso IV, da Resolução nº 764/2022, do Conselho da Justiça Federal, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/08/2023, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### DESPACHO

Processo SEI nº 0001322-96.2017.4.03.8000

Interessado(a): David Rocha Lima de Magalhães e Silva

Informações DMAG nº 10010414: Ciente.

Defiro a indenização de 90 (noventa) dias de férias ao Juiz Federal David Rocha Lima de Magalhães e Silva, referentes aos saldos remanescentes de 30 (trinta) dias do 2º período do ano civil de 2010 e 60 (sessenta) dias do 1º e 2º períodos do ano civil de 2011, nos termos do art. 22, inciso IV, da Resolução nº 764/2022, do Conselho da Justiça Federal, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/08/2023, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### DESPACHO

Processo SEI nº 0001448-49.2017.4.03.8000

Interessado(a): Higinio Cinacchi Júnior

Informações DMAG nº 10010509: Ciente.

Defiro a indenização de 120 (cento e vinte) dias de férias ao Juiz Federal HIGINO CINACCHI JÚNIOR, referentes aos saldos remanescentes de 60 (sessenta) dias do 1º e 2º períodos do ano civil de 2010 e 60 (sessenta) dias do 1º e 2º períodos do ano civil de 2011, nos termos do art. 22, inciso IV, da Resolução nº 764/2022, do Conselho da Justiça Federal, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/08/2023, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0001942-11.2017.4.03.8000

Interessado(a): Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira

Infôrmção DMAG nº 10011443: Ciente.

Indefiro o pedido de indenização de férias relativo ao saldo remanescente de 30 dias do 2º período do ano civil de 2010, uma vez que o magistrado não possui saldo de 60 (sessenta) dias de férias acumuladas, nos termos do art. 22, inciso IV, da Resolução nº 764/2022, do Conselho da Justiça Federal, e determino o levantamento de seu sobrestamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/08/2023, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0001453-71.2017.4.03.8000

Interessado(a): Janaína Rodrigues Valle Gomes

Infôrmações DMAG nº 10010582: Ciente.

Defiro a indenização de 60 (sessenta) dias de férias à Juíza Federal Janaína Rodrigues Valle Gomes, referentes aos saldos remanescentes de 30 (trinta) dias do 2º período do ano civil de 2010 e 30 (trinta) dias do 1º período do ano civil de 2011, nos termos do art. 22, inciso IV, da Resolução nº 764/2022, do Conselho da Justiça Federal, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/08/2023, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0001494-38.2017.4.03.8000

Interessado(a): José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira

Infôrmação DMAG nº 10011186: Ciente.

Defiro a indenização de 60 (sessenta) dias de férias ao Juiz Federal JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, referentes aos saldos remanescentes de 30 (trinta) dias do 2º período do ano civil de 2010 e 30 (trinta) dias do 1º período do ano civil de 2011, nos termos do art. 22, inciso IV, da Resolução nº 764/2022, do Conselho da Justiça Federal, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/08/2023, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0001589-68.2017.4.03.8000

Interessado(a): Márcio Rached Millani

Informação DMAG nº 10011261: Ciente.

Defiro a indenização de 90 (noventa) dias de férias ao Juiz Federal MÁRCIO RACHED MILLANI, referentes aos saldos remanescentes de 30 (trinta) dias do 2º período do ano civil de 2010 e 60 (sessenta) dias do 1º e 2º períodos do ano civil de 2011, nos termos do art. 22, inciso IV, da Resolução nº 764/2022, do Conselho da Justiça Federal, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 90 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/08/2023, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0001606-07.2017.4.03.8000

Interessado(a): Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira

Informação DMAG nº 10011300: Ciente.

Defiro a indenização de 30 (trinta) dias de férias à Juíza Federal MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, referentes ao saldo remanescente de 30 (trinta) dias do 2º período do ano civil de 2011, nos termos do art. 22, inciso IV, da Resolução nº 764/2022, do Conselho da Justiça Federal, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/08/2023, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0001699-67.2017.4.03.8000

Interessado(a): Paulo Leandro Silva

Informação DMAG nº 10011343: Ciente.

Defiro a indenização de 90 (noventa) dias de férias ao Juiz Federal PAULO LEANDRO SILVA, referentes aos saldos remanescentes de 60 (sessenta) dias do 1º e 2º períodos do ano civil de 2010 e 30 (trinta) dias do 1º período de 2011, nos termos do art. 22, inciso IV, da Resolução nº 764/2022, do Conselho da Justiça Federal, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Determino o levantamento do sobrestamento do saldo de 30 dias do 2º período de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/08/2023, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0001706-59.2017.4.03.8000

Interessado(a): Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo

Informação DMAG nº 10011379: Ciente.

Defiro a indenização de 30 (trinta) dias de férias ao Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, referentes ao saldo remanescente de 30 (trinta) dias do 1º período do ano civil de 2011, nos termos do art. 22, inciso IV, da Resolução nº 764/2022, do Conselho da Justiça Federal, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Determino o levantamento do sobrestamento do saldo de 30 (trinta) dias do 2º período do ano civil de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/08/2023, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0001714-36.2017.4.03.8000

Interessado(a): Raul Mariano Júnior

Informação DMAG nº 10009855: Ciente.

Indefiro o pedido de indenização de férias relativo ao saldo remanescente de 30 (trinta) dias do 2º período do ano civil de 2011, uma vez que o magistrado não possui saldo de 60 (sessenta) dias de férias acumuladas, nos termos do art. 22, inciso IV, da Resolução nº 764/2022, do Conselho da Justiça Federal, e determino o levantamento de seu sobrestamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/08/2023, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0001731-72.2017.4.03.8000

Interessado(a): Roberto Modesto Jeuken

Informação DMAG nº 10011394: Ciente.

Indefiro o pedido de indenização de férias relativo ao saldo remanescente de 30 (trinta) dias do 2º período do ano civil de 2011, uma vez que o magistrado não possui saldo de 60 (sessenta) dias de férias acumuladas, nos termos do art. 22, inciso IV, da Resolução nº 764/2022, do Conselho da Justiça Federal, e determino o levantamento de seu sobrestamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/08/2023, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 12426, DE 24 DE JULHO DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ELIANA RITA MAIA DI PIERRO, da 5ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no dia 23/6/23, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/08/2023, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0001835-64.2017.4.03.8000

Interessado(a): Valdirene Ribeiro de Souza Falcão

Informação DMAG nº 10011414: Ciente.

Defiro a indenização de 60 (sessenta) dias de férias à Juíza Federal Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, referentes aos saldos remanescentes de 30 (trinta) dias do 2º período do ano civil de 2010 e 30 (trinta) dias do 1º período do ano civil de 2011, nos termos do art. 22, inciso IV, da Resolução nº 764/2022, do Conselho da Justiça Federal, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Determino o levantamento do sobrestamento do saldo de 30 dias do 2º período do ano civil de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/08/2023, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **ATO CJF3R N° 12421, DE 24 DE JULHO DE 2023**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LETICIA DANIELE BOSSONARIO, para, com prejuízo de suas atribuições junto à 1ª Vara-Gabinete de Campo Grande, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no período de 18 a 21/7 e a partir de 2/8/23, e sem prejuízo de suas atribuições junto à 2ª Vara, no período de 22/7 a 1/8/23, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/08/2023, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **ATO CJF3R N° 12435, DE 25 DE JULHO DE 2023**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, da 2ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Tupã, nos dias 7 e 8/7/23, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal VANDERLEI PEDRO COSTENARO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATÁLIA ARPINI LIEVORE, da 1ª Vara de Tupã, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 9 a 14/7/23, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal VANDERLEI PEDRO COSTENARO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/08/2023, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **ATO CJF3R N° 12429, DE 24 DE JULHO DE 2023**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 6ª Vara Previdenciária, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara de Execuções Fiscais, no período de 20/7 a 5/8/23, em decorrência de afastamento autorizado pelo Órgão Especial do MM. Juiz Federal RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO, da 4ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 6 a 8/8/23, em decorrência de afastamento autorizado pelo Órgão Especial do MM. Juiz Federal RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, da 8ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara de Execuções Fiscais, no período de 9 a 12/8/23, em decorrência de afastamento autorizado pelo Órgão Especial do MM. Juiz Federal RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 10ª Vara de Execuções Fiscais, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, nos períodos de 13 a 15/8 e de 17 a 19/8, e sem prejuízo no dia 16/8/23, em decorrência de afastamento autorizado pelo Órgão Especial do MM. Juiz Federal RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA.

V - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, da 10ª Vara Previdenciária, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara de Execuções Fiscais, no período de 20/8 a 17/9/23, em decorrência de afastamento autorizado pelo Órgão Especial do MM. Juiz Federal RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA.

**ATO CJF3R Nº 12468, DE 31 DE JULHO DE 2023**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da Solicitação nº 10014480 - GABCONCI,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, da 2ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Central de Conciliação de Presidente Prudente, no período de 28/7 a 5/8/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/08/2023, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 12427, DE 24 DE JULHO DE 2023**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EWERTON TEIXEIRA BUENO, da 1ª Vara-Gabinete de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 26 e 27/6/23, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal BRUNO VALENTIM BARBOSA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA EMILIA RODRIGUES AIRES, da 1ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 28/6/23, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal BRUNO VALENTIM BARBOSA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/08/2023, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 12486, DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I – Cessar, a partir de 2/8/23, o item III do Ato CJF3R nº 12397/23.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, da 9ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no dia 3/8/23, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/08/2023, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 12424, DE 24 DE JULHO DE 2023**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Alterar o item V do Ato CJF3R nº 12365/23, para constar “no período de 15 a 28/5 e nos dias 31/5, 3/6, 14/6 e 15/6/23”.

#### **ATO CJF3R Nº 12423, DE 24 DE JULHO DE 2023**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Cessar, a partir de 29/6/23, o item II do Ato CJF3R nº 12371/23.

II - Designar o MM. Juiz Federal NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, da 1ª Vara de Coxim, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade do 3º Gabinete da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível do Mato Grosso do Sul, a partir de 29/6/23, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/08/2023, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 12452, DE 28 DE JULHO DE 2023**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Cessar, a partir de 26/7/23, o item II do Ato CJF3R nº 11969/23.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSE BOVINO GREGGIO, da 2ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 21ª Vara, no período de 26 a 28/7/23, em decorrência de afastamento por prorrogação de jurisdição do MM. Juiz Federal PAULO CEZAR NEVES JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/08/2023, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 12449, DE 28 DE JULHO DE 2023**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Cessar, a partir de 26/7/23, o item III do Ato CJF3R nº 12252/23.

II - Designar a MMª. Juíza Federal LETICIA DEA BANKS FERREIRA LOPES, da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade do 3º Gabinete da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, no período de 26/7 a 9/8/23, em decorrência de trânsito da MMª. Juíza Federal LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ.

III - Cessar, a partir de 10/8/23, o item IV do Ato CJF3R nº 12252/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/08/2023, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 12448, DE 28 DE JULHO DE 2023**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Cessar, a partir de 26/7/23, os itens IV e VI do Ato CJF3R nº 12254/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/08/2023, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 12420, DE 24 DE JULHO DE 2023**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos Ofícios recebidos em 29/6/23,

##### **RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDREIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nºs 5002599-23.2023.4.03.6102, 5003078-16.2023.4.03.6102 e 5004336-61.2023.4.03.6102, da 9ª Vara, a partir de 4/7/23, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal SERGIO NOJIRI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/08/2023, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 12425, DE 24 DE JULHO DE 2023**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### **RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta HELENA FURTADO DA FONSECA, da 9ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no dia 22/6/23, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/08/2023, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 12428, DE 24 DE JULHO DE 2023**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### **RESOLVE:**

I – Alterar o item IV do Ato CJF3R nº 12111/23, para constar “sem prejuízo de suas atribuições” nos dias 29 e 30/6/23.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, da 1ª Vara-Gabinete de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, nos dias 29 e 30/6/23, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal VALÉRIA CABAS FRANCO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/08/2023, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 12484, DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### **RESOLVE:**



Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, nos dias 28/7 e 14/8/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/08/2023, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 12432, DE 24 DE JULHO DE 2023**

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCAS MEDEIROS GOMES, da 4ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Coxim, nos dias 27 e 28/6/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/08/2023, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 12430, DE 24 DE JULHO DE 2023**

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, da 1ª Vara de Assis, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Ourinhos, no dia 30/6/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/08/2023, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 12443, DE 27 DE JULHO DE 2023**

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO, da 1ª Vara-Gabinete de Bragança Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 3 a 7/7 e no dia 10/7/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/08/2023, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 12444, DE 27 DE JULHO DE 2023**

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA, da 1ª Vara-Gabinete de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 30/6/23, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO.

**ATO CJF3R Nº 12446, DE 27 DE JULHO DE 2023**

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, da 5ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no dia 26/6/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JÚNIOR.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, nos dias 27 e 29/6/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JÚNIOR.

III - Designar o MM. Juiz Federal RICARDO UBERTO RODRIGUES, da 5ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no dia 28/6/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JÚNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/08/2023, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 12436, DE 25 DE JULHO DE 2023**

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta KARINA LIZIE HOLLER, da 1ª Vara de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 28 a 30/6/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARCIA UEMATSU FURUKAWA.

II - Designar o MM. Juiz Federal BRUNO TAKAHASHI, da 2ª Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a administração, responder pela titularidade da 3ª Vara de Santo André, no período de 10 a 13/7/23, de em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, designado pelo Ato CJF3R nº 12111.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/08/2023, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 12445, DE 27 DE JULHO DE 2023**

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS, da 1ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 26, 29 e 30/6/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CARLACRISTINA FONSECA JÓRIO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/08/2023, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 12447, DE 27 DE JULHO DE 2023**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal LISA TAUBEMBLATT, da 6ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 29/6/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DECIO GABRIEL GIMENEZ.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/08/2023, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 12433, DE 25 DE JULHO DE 2023**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto UBIRAJARA RESENDE COSTA, da 2ª Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 22 e 23/6/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RODINER RONCADA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/08/2023, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 3202, DE 31 DE JULHO DE 2023**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

**Aprovar**, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW, o gozo de férias para 09 de outubro a 07 de novembro de 2023 (1º período - 2021/2022).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/08/2023, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 3205, DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria PRES nº 3192, de 26 de julho de 2023, para aprovar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal LUÍS CARLOS HIROKI MUTA, o gozo de 30 dias de férias, no período de 30 de outubro a 28 de novembro de 2023 (2º período - 2021/2022).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/08/2023, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0027931-09.2023.4.03.8000

Interessado(a): Alexandre Cassettari

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal ALEXANDRE CASSETTARI licença-saúde no período de 24 a 28 de julho de 2023.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/08/2023, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0002312-19.2019.4.03.8000

Interessado(a): Paulo Bueno de Azevedo

Tendo em vista ter o magistrado informado que trabalhou normalmente no dia 27/07/2023, retifico o Despacho C.A. nº 10009209, de 31 de julho de 2023, para conceder ao Excelentíssimo Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO licença-saúde no dia 28 de julho de 2023.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/08/2023, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0001711-81.2017.4.03.8000

Interessado(a): Rafael Andrade de Margalho

Informação DMAG nº 10009911: Ciente.

Defiro a indenização de 60 (sessenta) dias de férias ao Juiz Federal RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO, referentes aos saldos remanescentes de 30 (trinta) dias do 2º período do ano civil de 2010 e 30 (trinta) dias do 1º período de 2011, nos termos do art. 22, inciso IV, da Resolução nº 764/2022, do Conselho da Justiça Federal, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Determino o levantamento do sobrestamento do saldo de 30 (trinta) dias do 2º período do ano civil de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/08/2023, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PRES Nº 3204, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

I - Alterar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal LUIZ ALBERTO SOUZA RIBEIRO, as férias agendadas para 04 a 21 de setembro de 2023 (2º período - 2021/2022), aprovadas pela Portaria PRES 3053/2023, para 13 a 30 de setembro de 2023.

II - Aprovar o gozo do saldo de 2 (dois) dias de férias para 11 a 12 de setembro de 2023 (1º período - 2021/2022).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/08/2023, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO PRES Nº 5003, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.º 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ e o contido no e-mail - GABMM, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 4 de agosto de 2023, os efeitos do ATO PRES nº 4932, de 04 de julho de 2023, que convocou o Excelentíssimo Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, para atuar neste Tribunal, no período de 5 de julho a 4 de agosto de 2023, em razão de licença-saúde por motivo de doença em pessoa da família e compensação de plantão do Excelentíssimo Desembargador Federal MAIRAN MAIA, uma vez que a compensação agendada para 4 de agosto de 2023 foi cancelada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/08/2023, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA PRES Nº 3206, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR, a compensação aprovada pela Portaria PRES Nº 3165/2023, para o dia 4 de agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/08/2023, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

### TERMO DE DOAÇÃO - EXTRATO 10024002 - PRESI/DIRG/SADI/UCOT/DCOF/RCOT

Processo nº 0050251-87.2022.4.03.8000; Espécie: Termo de Doação nº 03.002.10.2023, firmado em 28/07/2023; Doador: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Donatário: INSTITUTO BRASILEIROS AMIGOS DA VIDA - IBVA, CNPJ nº 05.523.650/0001-35; Objeto: doação de terminais de autoatendimento, classificados como antieconômicos; Fundamento Legal: art. 17, inciso II, "a", da Lei nº 8.666/1993, art. 14, I, do Decreto nº 9.373/2018, art. 24 da Resolução nº 462/2017, do CJF; Signatários: pelo Doador, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral e, pelo Donatário, a Sra. Amanda de Magalhães Alcantra, Diretora Executiva.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 02/08/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### AVISO DE PENALIDADE Nº 10029270/2023

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 3ª REGIÃO resolve aplicar à STA. FÉ ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.949.783/0001-70, a sanção de multa no valor de R\$ 3.150,36 c/c suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 anos, com fundamento na Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 04.010.10.2022, item 4, e artigo 87, incisos II e III e § 2º, da Lei nº 8.666/1993. A penalidade é resultado de apuração de descumprimento de obrigação contratual, mediante Processo Administrativo nº 0002819-38.2023.4.03.8000. Data: 12/07/2023. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 03/08/2023, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### AVISO DE PENALIDADE Nº 10029058/2023

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 3ª REGIÃO resolve aplicar à R. M. DE C. BARACUHY MULTIOBRAS, CNPJ nº 35.375.498/0001-51, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de 2 meses, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 49, II, do Decreto 10.024/2019. A penalidade é resultado de apuração de descumprimento de obrigação editalícia, mediante Processo Administrativo nº 0019260-94.2023.4.03.8000. Data: 13/07/2023. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 03/08/2023, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

Processo SEI nº 0028408-32.2023.4.03.8000

Documento nº 10021734

Ref.: Pedido de desentranhamento de Certidão de Tempo de Contribuição pela servidora MARISAIDE, R.F. nº 2775.

De acordo com a Informação DAPE 10021543, defiro o desentranhamento.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/08/2023, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA JUDICIÁRIA

### EDITAL Nº 15/2023 - PRESI/DIRG/SEJU

#### EDITAL DE CIÊNCIA DE VIRTUALIZAÇÃO DE FEITOS FÍSICOS NO PERÍODO DE 16 A 31 DE JULHO DE 2023, NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO

Ficam as partes e todos a quem possa interessar, INTIMADOS de que foram digitalizados e inseridos no Processo Judicial Eletrônico - PJe os feitos relacionados abaixo.

As partes, por meio de seus procuradores, poderão se manifestar, por escrito, no prazo preclusivo de 45 dias a contar da publicação deste edital, acerca de eventual desconformidade na digitalização.

PROCESSO 2008.61.11.003206-8 ApelRemNec 316120 VOL: 2  
N.Único:0003206-22.2008.4.03.6111  
APTE :ASSOCIACAO DE ENSINO DE MARILIA LTDA  
ADV :SP144858 PLINIO ANTONIO CABRINI JUNIOR  
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV :SP000002 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
APDO(A) :OS MESMOS  
APDO(A) :ASSOCIACAO DE ENSINO DE MARILIA LTDA  
ADV :SP144858 PLINIO ANTONIO CABRINI JUNIOR  
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV :SP000002 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
REMTE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE MARILIA Sec Jud SP  
RELATOR :DES.FED. WILSON ZAUHY / SEGUNDA TURMA

PROCESSO 2009.61.09.006272-7 ApCiv 337052 VOL: 2  
N.Único:0006272-79.2009.4.03.6109  
APTE :LUPATECH S/A  
ADV :RJ123070 BRUNO DE ABREU FARIA  
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV :SP000005 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
APDO(A) :OS MESMOS  
APDO(A) :LUPATECH S/A  
ADV :RJ123070 BRUNO DE ABREU FARIA  
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV :SP000005 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
RELATOR :DES.FED. PAULO FONTES / QUINTA TURMA - 1a. SEÇÃO

PROCESSO 2009.61.04.005966-6 ApelRemNec 1565659 VOL: 1  
N.Único:0005966-28.2009.4.03.6104  
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV :SP163190 ALVARO MICHELUCCI  
ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO(A) :WOLFRANT SANTOS (= ou > de 65 anos)  
ADV :SP204177 FLAVIA CAROLINA SPERAMADUREIRA  
REMTE :JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE SANTOS > 4º SSJ > SP  
RELATOR :DES.FED. BAPTISTA PEREIRA / DÉCIMA TURMA

PROCESSO 93.03.102718-3 ApellRemNec 139472 VOL: 2  
N.Único:0605884-87.1991.4.03.6100  
APTE :MARBORGES S/A IMP/E EXP/  
ADV :SP020309 HAMILTON DIAS DE SOUZA e outros(as)  
APTE :União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV :SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO(A) :OS MESMOS  
APDO(A) :MARBORGES S/A IMP/E EXP/  
ADV :SP020309 HAMILTON DIAS DE SOUZA e outros(as)  
APDO(A) :União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV :SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
REMETE :JUIZO FEDERAL DA 14 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
RELATOR :DES.FED. ANNA MARIA PIMENTEL/ TURMA SUPLEMENTAR DA SEGUNDA SEÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/08/2023, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

### PAUTA 10027383 - PRESI/DIRG/SEJU/UPL

#### PAUTA DE JULGAMENTO

#### SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL ELETRÔNICA

**Dia 30 de agosto de 2023 – 14 horas**

#### I – JUDICIÁRIA:

- Processos adiados ou constantes de pautas já publicadas, com pedidos de vista, podendo, na mesma sessão, ser julgados processos urgentes apresentados em mesa pelos Excelentíssimos Desembargadores Federais Relatores.
- Nas sessões presenciais as partes poderão comunicar seu interesse na realização de sustentação oral, antecipadamente, e, preferencialmente, até 48 horas antes do horário indicado para a sua realização, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no portal do Tribunal, ou presencialmente, até o início da sessão de julgamento. Sendo a sessão exclusivamente presencial e havendo viabilidade técnica, a sustentação oral de advogado com domicílio profissional em cidade diversa de onde está sediado o Tribunal poderá ser realizada por videoconferência, desde que requerida exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado no portal do Tribunal, até as quinze horas do dia útil anterior ao da sessão, conforme previsto no art. 937, § 4º do CPC c/c art. 142, Parágrafo Único, do RITRF3. Nas sessões eletrônicas virtuais, o requerimento de sustentação oral poderá implicar adiamento do julgamento do processo, para realização em sessão presencial. Maiores informações sobre a sessão, inclusive acerca da ferramenta eletrônica utilizada, quando for o caso, poderão ser obtidas pelo e-mail da subsecretaria processante disponibilizado o sítio da internet do Tribunal.

#### II – ADMINISTRATIVA:

- Processos adiados ou constantes de pautas já publicadas, com pedidos de vista, podendo, na mesma sessão, ser julgados processos urgentes apresentados em mesa pelos Excelentíssimos Desembargadores Federais Relatores.
- Assuntos gerais.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

São Paulo, 02 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/08/2023, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSECRETARIA UNIFICADA A DE TURMAS DE 3ª SEÇÃO

### CRONOGRAMA Nº 10029117/2023

#### CRONOGRAMA DE JULGAMENTOS DO ANO DE 2023

#### NONA TURMA - SESSÕES ORDINÁRIAS

DIA DA SESSÃO	TIPO DE SESSÃO	DIA DA SEMANA	INÍCIO	LIMITE DOS GABINETES
01/02/2023	ELETRÔNICA	QUARTA	14h	21/11/2022*

15/02/2023	VIDEOCONFERÊNCIA	QUARTA	14h	15/12/2022*
01/03/2023	ELETRÔNICA	QUARTA	14h	19/01/2023
15/03/2023	VIDEOCONFERÊNCIA	QUARTA	14h	09/02/2023
29/03/2023	<i>ELETRÔNICA com 5º julgador</i>	QUARTA	14h	27/02/2023*
19/04/2023	ELETRÔNICA	QUARTA	14h	09/03/2023
03/05/2023	PRESENCIAL	QUARTA	14h	23/03/2023
17/05/2023	VIDEOCONFERÊNCIA	QUARTA	14h	13/04/2023
31/05/2023	ELETRÔNICA	QUARTA	14h	27/04/2023
14/06/2023	VIDEOCONFERÊNCIA	QUARTA	14h	11/05/2023
28/06/2023	<i>ELETRÔNICA com 5º julgador</i>	QUARTA	14h	25/05/2023
19/07/2023	ELETRÔNICA	QUARTA	14h	12/06/2023*
02/08/2023	PRESENCIAL	QUARTA	14h	22/06/2023
16/08/2023	ELETRÔNICA	QUARTA	14h	06/07/2023
23/08/2023	<i>ELETRÔNICA com 5º julgador</i>	QUARTA	14h	07/08/2023
30/08/2023	PRESENCIAL	QUARTA	14h	27/07/2023
13/09/2023	<i>ELETRÔNICA</i>	QUARTA	14h	10/08/2023
27/09/2023	PRESENCIAL	QUARTA	14h	24/08/2023
11/10/2023	ELETRÔNICA	QUARTA	14h	11/09/2023*
25/10/2023	PRESENCIAL	QUARTA	14h	21/09/2023
22/11/2023	ELETRÔNICA	QUARTA	14h	05/10/2023
06/12/2023	PRESENCIAL	QUARTA	14h	19/10/2023
13/12/2023	<i>VIDEOCONFERÊNCIA com 5º julgador</i>	QUARTA	14h	31/10/2023*

**Dias em que não haverá expediente no Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, no ano de 2023:**

01 a 06 de janeiro: Feriado Judiciário; 25 de janeiro: Aniversário da cidade de São Paulo; 20 e 21 de fevereiro: Carnaval; 22 de fevereiro: Quarta-feira de Cinzas - expediente com início às 14h; 05 e 06 de abril: Feriado Legal; 07 de abril: Sexta-feira Santa; 21 de abril: Tiradentes; 01 de maio: Dia do Trabalho; 08 de junho: Corpus Christi; 09 de junho: Portaria nº 24-CATRF3R, de 24/08/22; 11 de agosto: Feriado Legal; 07 de setembro: Independência do Brasil; 08 de setembro: Portaria nº 24-CATRF3R, de 24/08/22; 12 de outubro: Nossa Senhora Aparecida; 13 de outubro: Portaria nº 24-CATRF3R, de 24/08/22; 01 de novembro: Feriado Legal; 02 de novembro: Fimados; 03 de novembro: Portaria nº 24-CATRF3R, de 24/08/22; 15 de novembro: Proclamação da República; 20 de novembro: Dia da Consciência Negra; 08 de dezembro: Dia da Justiça; 20 a 31 de dezembro: Feriado Judiciário.

Documento assinado eletronicamente por **Daldice Maria Santana Almeida, Desembargadora Federal**, em 02/08/2023, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS



## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DIAF-SP/SUVTNº 3727, DE 24 DE JULHO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a Licença para Acompanhar o Cônjuge, concedida à servidora Adriana Neves Lauro, RF 5744, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliadora Federal, do Quadro de Pessoal desta Seção Judiciária, para constar o exercício provisório na Seção Judiciária do Distrito Federal, nos termos do artigo 84, § 2º da Lei n. 8112/90 e Resolução n. 5, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/07/2023, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO DFOR Nº 10028798/2023

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (10028735), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (10028784), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor EDSON LUIZ PEREIRA MARQUES nos termos do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 15/03/2022, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 15/03/2022 a 31/12/2022, autorizo o pagamento, por exercícios findos,
- b) a partir de 01/01/2023, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao DIAF-SP, DIPA e NUCP para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/08/2023, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO DFOR Nº 9997127/2023

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (9997113), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (9997124), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora IEDA APARECIDA MARCONDES WEIGERT, nos termos do art. 4º, incisos I a V, §§ 1º, 2º e 3º, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 15/11/2022, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 15/11/2022 a 31/12/2022, autorizo o pagamento, por exercícios findos,
- b) a partir de 01/01/2023, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao DIAF-SP, DIPA e NUCP para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/08/2023, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 7ª VARA CÍVEL

**PORTARIA SP-CI-07VNº 43, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.**

A Doutora **DIANA BRUNSTEIN**, Meritíssima Juíza Federal da 7ª Vara Cível da Justiça Federal, da 1ª Subseção Judiciária – São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora **ROSANA MARIA BENÍCIO**, RF 5531, Supervisora do Setor de Processamentos Diversos, se ausentou por força de férias no período de 15/06/2023 a 05/07/2023

**QUE** a servidora **MAGDA BORGONOVE**, RF 1386, Supervisora do Setor de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, se afastou de suas funções por força de férias no período de 10/07/2023 a 24/07/2023, bem como nos dias 27/07/2023 e 28/07/2023 por força de licença médica;

**BEM COMO QUE** o servidor **LUCIANO RODRIGUES**, RF 3193, Diretor de Secretaria, também esteve ausente em razão de férias nos dias 10/07/2023 a 27/07/2023, bem como no dia 28/07/2023, em virtude de compensação de horas trabalhadas em plantão,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **ANA FRIDA PEREIRA PERRONI**, RF 3437, para substituir **MAGDA BORGONOVE** e **ROSANA MARIA BENÍCIO**;

**II - DESIGNAR** a servidora **JULLIANE QUINTÃO SIQUEIRA**, RF 7947, em substituição a **LUCIANO RODRIGUES**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diana Brunstein, Juíza Federal**, em 02/08/2023, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO**

### **PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 318, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RAECLER BALDRESCA, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
10/08 a 18/08/2023	4ª	Dr. Rodrigo Boaventura Martins

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;

- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário**, em 03/08/2023, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 8ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

**PORTARIA SP-EF-08VNº 10, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DOUTOR BRUNO BARBOSA STAMM, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL NA TITULARIDADE DA 8ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;**

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço, **RESOLVE** alterar o período de férias da servidora abaixo:

- BEATRIZ TALIBERTI TELO DO NASCIMENTO - RF 6775:

**DE:** 14/08/2023 a 18/08/2023

**PARA:** 17/07/2023 a 21/07/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal Substituto**, em 02/08/2023, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

**PORTARIA AMER-NUAR Nº 150, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

CONSIDERANDO o pedido do servidor nos termos da Resolução 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

**CONSIDERANDO** os termos da PORTARIA AMER-NUAR Nº 122, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022..

**ALTERAR** a escala de férias do exercício aquisitivo 2022/2023, do servidor Leandro Sorrequia, RF 8644, lotado no Núcleo de Apoio Regional de Americana, para fazer constar:

<b>RF SERVIDOR(A)</b>	<b>DE:</b>	<b>PARA:</b>
-----------------------	------------	--------------

8644 - Leandro Sorrequia	2ª parcela: de 14/08/2023 a 23/08/2023	2ª parcela: de 02/10/2023 a 11/10/2023
--------------------------	--	--

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 02/08/2023, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

### 1ª VARA DE ARARAQUARA

#### PORTARIA ARAR-01V N° 129, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Férias. Substituição.

**O JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;**

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **SÍLVIA MARIA DA CUNDA, RF 7110**, para substituir o servidor **VINÍCIUS DE ALMEIDA, RF 5069**, Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Araraquara (CJ-3), no período de **17/07/2023 a 27/07/2023**, em razão de férias regulamentares, e no dia **28/07/2023**, em razão de ausência por compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de Plantão.

**DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 02/08/2023, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### 2ª VARA DE BAURU

#### PORTARIA BAUR-02V N° 112, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Altera a Portaria nº 109, de 02 de junho de 2023, deste Juízo.

**O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 2ª VARA FEDERAL DE BAURU**, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n.º 109 (9856655), de 2 de junho de 2023;

**CONSIDERANDO** a solicitação SUFF 10008551;

**CONSIDERANDO** que a servidora **LUSIA MARIA DA COSTA JULIÃO**, Técnica Judiciária, RF 6050, ocupante da função comissionada de "Supervisora da Seção de Processamentos Criminais" (FC-05), esteve em gozo de férias regulares no período entre **15 e 29 de maio de 2023** e compensou, com autorização deste juízo, o período entre **30 de maio de 2023 e 2 de junho de 2023**, com horas trabalhadas em plantão judiciário registradas no banco de horas;

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º **ALTERAR** o art. 11, da Portaria n.º 109 a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 **DESIGNAR** a servidora **MICHELE CRISTINA MOÇO PORTO**, Analista Judiciária, RF 7153, para substituir a servidora **LUSIA MARIA DA COSTA JULIÃO** na referida função (FC-05), nos períodos entre **15 e 17 de maio** e entre **19 de maio e 02 de junho de 2023**, totalizando 17 (dezesete) dias de substituição."

Art. 2.º **DESIGNAR** a servidora **TERESA CRISTINA DOS SANTOS CORREA**, Técnica Judiciária, RF 7009, para substituir a servidora **LUSIA MARIA DA COSTA JULIÃO** na referida função (FC-05), no dia **18 de maio de 2023**, totalizando 1 (um) dia de substituição.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Guerreiro de Moraes, Juiz Federal Substituto**, em 02/08/2023, às 15:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 125071064936615834251449778640800754946

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

### PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 145, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

O **JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BAURU**, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelo plantão nos dias abaixo relacionados:

05/08/2023: Cátia dos Santos Machado, RF 6288;

06/08/2023: Gustavo Fernando Pescuma, RF 5438;

11/08/2023: Ana Carolina Lucio Calanca Miqueloto, RF 7158.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Guerreiro de Moraes, Juiz Federal Substituto**, em 03/08/2023, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

### PORTARIA GUAR-JEF-PRES Nº 102, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

O **MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora **SILVIA AKEMI KAWASAKI HARAMI**, técnica judiciária, RF 5730, Supervisora do Setor de Processamentos - FC5, esteve em gozo de licença-médica no período de 01/07/2023 a 31/07/2023,

#### RESOLVE:

INDICAR o servidor **JOSECLEYTON GERALDO DA SILVA**, analista judiciário, RF 8741, para substituí-la no referido período, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 02/08/2023, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA GUAR-JEF-PRES Nº 103, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora ALINE SOCHAN MAGNONI, técnica judiciária, RF 3158, Diretora de Secretaria, esteve em gozo de férias no período de 17/07/2023 a 31/07/2023,

**RESOLVE**

**INDICAR** o servidor FERNANDO HIROYUKI HOSAKA, RF 8514, para substituí-la no referido período, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos, em 02/08/2023, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ**

**PORTARIA JAU-NUAR Nº 106, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

**AGOSTO/2023**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ**

O Meritíssimo Juiz Federal Substituto HUGO DANIEL LAZARIN, Diretor da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6º, parágrafo 1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

**CONSIDERANDO** os termos da Ordem de Serviço nº 14/2009, de 28.08.2009, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos dos Provimentos nº 102, de 29.06.2009, nº 103, de 01.07.2009 e nº 107, de 21.08.2009, todos da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06.07.2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 41-CJF3ªR, de 17.12.1990, que dispõe sobre a Escala da Distribuição;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer a escala do Plantão Judiciário semanal para o Fórum Federal de Jaú/SP, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 11 horas do dia seguinte, como segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>JUIZ(A)</b>
01/08/2023 a 04/08/2023	Hugo Daniel Lazzarin;
07/08/2023 a 10/08/2023	Hugo Daniel Lazzarin;
14/08/2023 a 18/08/2023	Hugo Daniel Lazzarin;
21/08/2023 a 25/08/2023	Hugo Daniel Lazzarin;
28/08/2023 a 31/08/2023	Hugo Daniel Lazzarin.

Art. 2º Estabelecer a escala de Distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Jaú/SP, para fazer constar como segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>JUIZ(A)</b>
01/08/2023 a 31/08/2023	Hugo Daniel Lazzarin.

Art. 3º Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar, à Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 4º De acordo com o Art. 4º, da Portaria nº 2.360, de 23/10/2014, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, "durante o período de feriado judiciário, de 20 de dezembro a 6 de janeiro, previsto na Lei Federal nº 5.010/66, artigo 62, Inciso I, o funcionamento dos serviços das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul observará o regime de plantão fixado em portarias dos Diretores dos respectivos Foros".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal Substituto**, em 03/08/2023, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

### 1ª VARA DE JUNDIAI

#### PORTARIAJUND-01VNº 87, DE 11 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que:

- a servidora DOANE SOUZA DIAS FERMINO, RF 7803, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamento de Feitos Criminais (FC-5), esteve em gozo de férias no período de **12/06 a 23/06/2023**;
- o servidor DIOGO HENRIQUE DUARTE DE PARRA, RF 8233, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5) esteve em gozo de férias no período de **03/07 a 12/07/2023**;
- o servidor GUILHERME DE SIQUEIRA BUISSA, RF 7925, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamento de Feitos Diversos (FC5) esteve em gozo de férias nos períodos de **03/07 a 14/07/2023**;
- a servidora JANICE REGINA SZOKE ANDRADE, RF 6222, Diretora de Secretaria (CJ-3), esteve em gozo de férias nos períodos de **17/07 a 26/07/2023**;

RESOLVE DESIGNAR, em substituição:

- a servidora **GRAZIELA PAGANELI GOMES GONÇALVES, RF 2779**, Técnica Judiciária, na Supervisão da Seção de Processamento de Feitos Criminais (FC-5), no período de **12/06 a 23/06/2023**;
- a servidora **ELIANASOUZA MENEZES CARDOSO, RF 6987**, Técnica Judiciária, na função de Oficial de Gabinete (FC-5) no período de **03/07 a 07/07/2023**;
- a servidora **ELIDE APARECIDA TOGNETTI, RF 7179**, Técnica Judiciária, na função de Supervisora da Seção de Processamento de Feitos Diversos (FC5) esteve em gozo de férias nos períodos de **03/07 a 14/07/2023**;
- a servidora **DOANE SOUZA DIAS FERMINO, RF 7803**, Analista Judiciária, na função de Diretora de Secretaria (CJ-3), no período de **17/07 a 26/07/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 02/08/2023, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGIDAS CRUZES

#### PORTARIAMGCR-JEF-SEJF Nº 113, DE 28 DE JULHO DE 2023.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os afastamentos das servidoras lotadas neste Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes,

**RESOLVE**

**DESIGNAR** os servidores abaixo nominados como substitutos dos titulares ocupantes da Função Comissionada.

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	FC	PERÍODO	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
3765	ELIZABETH SOARES BARROZO	CJ-3	12/06 a 30/06/2023	Férias	4939	CLÁUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI
5251	MARA CRISTINA DE MELO MACHADO	FC-5	10/07 a 28/07/2023	Férias	8294	GERCILENE GONÇALVES DO CARMO
4939	CLÁUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI	FC-5	24/07 a 27/07/2023	Férias	6529	CALISTO ABDO JUNIOR

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 02/08/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 108867206509415955056700934794057306162

#### **PORTARIA MGCR-JEF-SEJF Nº 114, DE 28 DE JULHO DE 2023.**

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** a vacância de Função Comissionada de Supervisora da Seção de Processamento (FC-5), nos termos da PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG nº 3534, de 18 de maio de 2023,

#### **RESOLVE**

**INDICAR**, o servidor **SÉRGIO HENRIQUE SAMPAIO FILHO** – RF 8509, Técnico Judiciário, para exercer as atividades atribuídas à Função Comissionada de Supervisor de Processamento (FC-5), da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes, a partir de 02 de maio de 2023 até a publicação de sua designação como titular da referida função (PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG nº 3564, de 31 de maio de 2023).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 02/08/2023, às 16:46, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 108867206509415955056700934794057306162

#### **PORTARIA MGCR-JEF-SEJF Nº 115, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.**

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 244, de 02 de agosto de 2023, que estabelece a escala de plantão desta Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes-SP;

#### **RESOLVE**

**I - ESTABELECE** a escala de servidores do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes durante o plantão judiciário:

PERÍODO	SERVIDORES
11 a 13/08/2023	CALISTO ABDO JÚNIOR SÉRGIO HENRIQUE SAMPAIO FILHO



26 e 27/08/2023

CLÁUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 02/08/2023, às 17:13, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 108867206509415955056700934794057306162

## **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES**

### **PORTARIA MGCR-NUAR Nº 241, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.**

Fixa escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes para o mês de AGOSTO de 2023

A Doutora **ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 01/2020, Arts. 124, inc III;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria DFORSP nº 08, DE 14/01/2005;

### **RESOLVE**

**I – ESTABELECE**R a escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes/SP, para constar conforme segue:

De 01 a 31 de agosto de 2023 - DR. PAULO BUENO DE AZEVEDO

**I – CABERÁ** ao(à) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar a distribuição para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana. Se as impossibilidades resultarem de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao Magistrado a indicação do Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 02/08/2023, às 15:14, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 108867206509415955056700934794057306162

### **PORTARIA MGCR-NUAR Nº 242, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.**

Plantões da Central de Mandados - Oficiais de Justiça, no mês de AGOSTO de 2023.

A Doutora **ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 357 a 407 do Provimento COGE nº 01/2020;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o contido no processo SEI 0031138-86.2018.4.03.8001 - Licença Médica;

## RESOLVE

**I - ESTABELECE**R a escala dos Analista Judiciários - Executantes de Mandados para o Plantão Judiciário na Subseção de Mogi das Cruzes durante o mês de AGOSTO de 2023, como segue:

Dias 02, 09, 11, 12, 13, 14, 16 e 23 de agosto de 2023 - Vanessa Martin Marquez Batista - RF 6997;

Dias 01, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 de agosto de 2023 - Marcelo Ferreira Pinto - RF 7590;

Dias 17, 18, 19, 20, 21, 22, 30 e 31 de agosto de 2023 - Nilson Roberto Nascimento Cardoso - RF 7593;

Dias 10, 15, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 de agosto de 2023 - Valéria de Almeida Alves - RF 7876.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 02/08/2023, às 15:14, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 108867206509415955056700934794057306162

### **PORTARIA MGCR-NUAR Nº 244, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.**

Estabelece a Escala do Plantão dos Magistrados, em AGOSTO de 2023 nas Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba e dá outras providências.

A Doutora **ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução PRES nº 588, de 24 de março de 2023;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento CORE n. 01/2020 - TRF3R;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 1 do Provimento CORE n. 01/2022 - TRF3R;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CORE nº 2384/2020;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CORE nº 2388/2020;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria DFORSP nº 054/2012;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria DFORSP nº 116 de 13 de janeiro de 2023;

## RESOLVE

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário regional, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o Fórum contar com plantão nos finais de semana e feriados, no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

**II - ESTABELECE**R a escala de **plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados**, para os Magistrados e Varas das Subseções de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, para constar que o plantão se inicia às 19 horas do primeiro dia da escala e se encerra às 11:00 horas do último dia da escala, compreendendo todo o período nos finais de semana e feriados:

§ 1º - O horário do plantão nos dias de expediente forense (dias úteis) tem início às 19h de cada dia e se encerrará às 11h do dia subsequente

§ 2º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 09:00 às 12:00, ou até encerradas as providências necessárias:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL	VARA	SUBSEÇÃO
de 19h de 04/08 até às 12h de 10/08/2023	<b>PAULO BUENO DE AZEVEDO</b>	2ª VARA	MOGI DAS CRUZES

de 19h de 10/08 até às 12h de 18/08/2023	<b>ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR</b>	JEF	MOGI DAS CRUZES
de 19h de 18/08 até às 12h de 25/08/2023	<b>PAULO BUENO DE AZEVEDO</b>	2ª VARA	MOGI DAS CRUZES
de 19h de 25/08 até às 19h de 01/09/2023	<b>CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR</b>	VARA / JEF	CARAGUATATUBA

§ 3º - Considerando que em 01 de setembro de 2023 não haverá expediente no Fórum Federal de Mogi das Cruzes, nos termos da Portaria DFORSF nº 116, de 13 de janeiro de 2023, o plantão do dia 01/09, da 33ª Subseção de Mogi das Cruzes será realizado pela 35ª Subseção de Caraguatatuba, pela Magistrada(o) escalado para o citado dia, conforme acima

**III – EM RAZÃO DO REGIME DE TELETRABALHO** os servidores indicados para o Plantão Judiciário excepcionalmente estarão atuando em acesso remoto aos sistemas processuais, devendo comparecer ao Fórum plantonista, somente em casos estritamente excepcionais, a critério do Juiz Plantonista.

**IV – FICARÁ ABERTO** apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações e apoio ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 01 (um) servidor e 01 (um) Analista Judiciário – Executante de Mandados, que atuarão na forma de teletrabalho.

**V – SERÁ INDICADO** pelo Juiz escalado no sistema de rodízio ao menos 01 (um) servidor de sua respectiva vara, o qual ficará responsável pelo auxílio direto ao Magistrado plantonista e por comunicar a este eventual necessidade de substituição.

**VI – CABE AO MAGISTRADO PLANTONISTA** avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional, nos termos do artigo 1º, para Portaria CORE nº 2384/2020.

**VII – OS SERVIDORES** que estiverem de plantão em teletrabalho/acesso remoto nos fins de semana e feriados, conforme Art. 441, do Provimento CORE nº 01/2020, poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

**Parágrafo único:** Nos termos do Art. 441, § 4º, do Provimento CORE nº 01/2020, durante a semana, para efeito do plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até às 11 horas do dia subsequente.

**VIII – INFORMAR**, que nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, quando em Caraguatatuba na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

**IX – DETERMINAR** que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência Federal:

- medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência local e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;
- comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba; e,
- representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

**X - DEVERÁ** ser ainda observado os termos da Resolução nº 88/2017 – TRF3, a respeito dos plantões referentes ao PJe, cabendo destacar, consoante ainda orientação CORE (Decisão Nº 3098076/2017 – CORE - Expediente Administrativo n. 0023688-32.2017.4.03.8000), o quanto disposto no artigo 23-C, da Resolução em destaque, no sentido de que o advogado e/ou interessado deve, obrigatoriamente, junto ao PJe, marcar a opção "Plantão", para informar que se trata de pedido a ser apreciado em plantão judicial, no momento de protocolar, e entrar em contato com a Secretaria escalada para o plantão, via telefone(s) disponibilizado(s) nesta portaria, com o objetivo de comunicar as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente. Do contrário o processo não entra no fluxo do plantão judicial e será visto pelo plantonista apenas para efeito de consulta.

**Parágrafo único:** A unidade judiciária a ser acionada deverá ser aquela escalada para o dia, e não a unidade em que eventualmente tramite o processo objeto do pedido urgente;

**XI - ESTABELECE** que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), seja por resultado de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá, o qual foi devidamente designado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ.

**XII - HAVENDO** designação de Magistrado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ, para substituir aquele previamente escalado, ao substituto caberá a realização do plantão no período.

**XIII - EM CASO DE CONVENIÊNCIA** pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Parágrafo único: Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do magistrado(a) impossibilitado de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala do plantão seja alterada;

**XIV - O JUIZ(A)** que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

**XV - A ESCALA** dos plantões levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções, venha a responder pelo plantão, seja por qualquer motivo ou período, integrará a escala na exata posição do magistrado substituído. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

**XVI – CABERÁ** ao diretor da respectiva secretaria da vara e/ou juizado a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Titular/Plantonista.

**Parágrafo Único:** cópia da respectiva portaria deve ser enviada ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção correspondente.

**XVII – CABERÁ** ao diretor do respectivo Núcleo de Apoio Regional a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores executantes de mandato que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz(a) Corregedor(a) da Central de Mandados.

**XVIII - CABERÁ** à(o) Diretora(or), ou substituto imediato, da respectiva Secretaria escalada para o plantão ordinário às 11h da sexta-feira, verificar e certificar-se de que não há pendências na caixa de e-mail institucional; na pasta PJ-e Plantão, e demais sistemas que por ventura venham a ser utilizados, tomando as providências cabíveis;

**XIX - SALVO** determinação judicial do plantonista em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto nesta Portaria, inciso X, não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, §2º, da Resolução PRES nº 482/2021);

**XX - CABERÁ** ao Juiz de plantão a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição, comunicando-se o(s) fato(s) à respectiva Diretoria da Subseção, ao término do plantão ordinário;

**XXI – OS TELEFONES E E-MAILS** abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão, para que sejam acionados pela(o) advogada(o) / interessado, em caso de necessidade:

**(11) 2109.5905 (SEDE – MOGI DAS CRUZES)**

**(11) 9.9124-1946 (CELULAR – TIM – MOGI DAS CRUZES)**

**Mogi-plantão@trf3.jus.br**

**(12) 3897.3633 (SEDE – CARAGUATATUBA)**

**(12) 9.9142-9141 (CELULAR – TIM – CARAGUATATUBA)**

**caragu-se01-vara01@trf3.jus.br**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 02/08/2023, às 17:06, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 108867206509415955056700934794057306162

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMANº 144, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INCLUIR na escala de férias do corrente ano, a pedido da servidora, as férias da Analista Judiciária Cristiane Santos Lima (RF 7021), no período de 16/10/2023 a 20/10/2023 (5 dias, 1ª parcela), restando 25 (vinte e cinco) dias para gozo oportuno.

ANTECIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO MENSAL: NÃO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 03/08/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SB CP-JEF-SEJF Nº 217, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O Doutor **FELIPE DE FARIAS RAMOS**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**ALTERAR**, por necessidade de trabalho, o período de férias da servidora ANNA MIZOE - RF 6702:

**De:** 11/09 a 30/09/2023 (20 dias)

**Para:** 18/08 a 06/09/2023 (20 dias)

Comunique-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe de Farias Ramos, Juiz Federal**, em 01/08/2023, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-DSUJ Nº 164, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

**RESOLVE:**

**I - ESTABELECE**r a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
10/08/2023	17/08/2023	Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA	1ª Vara - Santos

**II - INFORMAR** que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail [santos-plantao@trf3.jus.br](mailto:santos-plantao@trf3.jus.br) e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 14/07/2023, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### PORTARIASBCP-NUAR Nº 46, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Altera Composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental

A Doutora **LESLEY GASPARINI**, Magistrada Consultora Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção de São Bernardo do Campo, 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 324 de 30 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 318 de 04 de novembro de 2014 e 614 de 16 de dezembro de 2019, do Conselho da Justiça Federal.

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Conjunta PRES/CORE nº 14, de 20 de janeiro de 2021

**CONSIDERANDO** os termos da Ordem de Serviço DFORSP nº. 1, de 01 de março de 2021.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 0500681, de 29 de maio de 2014, da Diretoria do Foro, que instituiu a Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental em São Bernardo do Campo;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 07, de 15 de fevereiro de 2017, da Diretoria do Foro, que alterou a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental em São Bernardo do Campo;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 23, de 03 de maio de 2021, da Diretoria do Fórum Federal de São Bernardo do Campo, que alterou a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental em São Bernardo do Campo;

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR** a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental, que passa a ser constituída da seguinte forma:

**Membros:**

**1ª Vara Federal:**

Eber Sileno Dantas Taveira - RF 7166

Luciana Aparecida Santiago - RF 8584

**2ª Vara Federal:**

Sandra Lopes de Luca - RF 2668

Matheus da Silva Ceia - RF 8737

**3ª Vara Federal:**

Antonio Fernando Benvenuto - RF 5669

Humberto Saad - RF 7151

**Núcleo de Apoio Regional:**

Vanda Pires de Souza - RF 5889

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juiz Federal**, em 02/08/2023, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**PORTARIA SJCP-01VNº 179, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.**

A Doutora **SÍLVIA MELO DA MATTA, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos**, no uso de suas atribuições legais e regulares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

**CONSIDERANDO** que esta Vara Federal estará em plantão durante o período indicado:

**RESOLVE**

Designar o servidor para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal no período supra mencionado:

**ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES:**

Das 19h de 04.08.2023 às 12h de 10.08.2023: Rodrigo Fernandes Lobo da Silva, RF 5330.

Consignar que servidor plantonista e os demais servidores da 1ª Vara Federal poderão adentrar as dependências do Fórum em todas as ocasiões necessárias durante o período de plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 02/08/2023, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ**

**PORTARIA TAUB-NUAR Nº 312, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.**

A Doutora **MARISA VASCONCELOS**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

**RESOLVE:**

**I** – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>VARA</b>	<b>JUIZ(A)</b>
Das 19h de 10/08 às 12h de 14/08/23	JEF	Designado pela Subseção de S. J. Campos

**II** – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>VARA</b>	<b>JUIZ(A)</b>
Das 19h de 14/08 às 12h de 18/08/23	JEF	Dr Márcio Satalino Mesquita

**III** – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 02/08/2023, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA TAUB-NUAR Nº 311, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

A Doutora **MARISA VASCONCELOS**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

**RESOLVE:**

**I** – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>VARA</b>	<b>JUIZ(A)</b>
Das 19h de 04/08 às 12h de 07/08/23	2ª	Designado pela Subseção de S. J. Campos

**II** – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>VARA</b>	<b>JUIZ(A)</b>
Das 19h de 07/08 às 12h de 10/08/23	2ª	Dra. Marisa Vasconcelos

**III** – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 02/08/2023, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

**PORTARIA BARU-NUAR Nº 415, DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

A **JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**, DIRETORA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – **BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;



**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do ATO nº 10626, de 11 de março de 2022, Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue:

Período		Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
04/08/2023	10/08/2023	Doutora Debora Cristina Thum	1ªVF

**Art. 2º** - O plantão judiciário, a ser realizado, de preferência, presencialmente, das nove às doze horas, inclusive aos sábados, domingos, feriados e durante o recesso forense, poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à 44ª Subseção judiciária de Barueri, caso necessário.

**Art. 3º** – Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 12:00 da data final indicada na escala.

**Art. 4º** - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

**Parágrafo Único:** Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do telefone (11) 99442-5950.

**Art. 5º** - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e o endereço de correio eletrônico do plantão judicial BARUER-PLANTAO@tr3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 23/06/2023, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### 2ª VARA DE FRANCA

**PORTARIA FRAN-02VNº 131, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

O Doutor **THALES BRAGHINILEÃO**, Juiz Federal Substituto no exercício da **Titularidade da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** que a servidora **Márcia Maria Falleiros Rodrigues, RF 3903**, atualmente exercendo a Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC05), encontrou-se em compensação, por serviço eleitoral prestado, nos dias 21/07/2023 e 28/07/2023 (02 dias),

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **Paulo Roberto Simões, RF 3760**, para substituí-la nos referidos dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal Substituto**, em 02/08/2023, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

**PORTARIA SP-EF-03VNº 83, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.**

A JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRa. PAULA MANTOVANI AVELINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 82/2023 deste Juízo para constar que o dia de férias interrompido em razão de concomitância com licença médica será usufruído em 26/08/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 02/08/2023, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## CENTRAL UNIFICADA DE CÁLCULOS JUDICIAIS DA SJSP

### PORTARIA CECALC Nº 14, DE 24 DE JULHO DE 2023.

O Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, Coordenador da Central Unificada de Cálculos Judiciais da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

I – ALTERAR, por necessidade de serviço, as parcelas de férias da servidora Maria Cristina Nardy Kamazawa, RF 5327, nos seguintes termos: **(i)** de 16/10/2023 a 25/10/2023 (10 dias) para 06/11/2023 a 15/11/2023 (10 dias);

II – ALTERAR, por necessidade de serviço, as parcelas de férias do servidor Mamey Zocante, RF 8465, nos seguintes termos: **(i)** de 11/09/2023 a 20/09/2023 (10 dias) para 25/09/2023 a 04/10/2023 (10 dias);

III – ALTERAR, por necessidade de serviço, a parcela de férias do servidor Icaro Di Carlo Meneguini Scaglia, RF 8380, nos seguintes termos: **(i)** de 02/10/2023 a 11/10/2023 (10 dias) para 23/10/2023 a 01/11/2023 (10 dias), **II e III** inalterados;

IV – ALTERAR, por necessidade de serviço, as parcelas de férias do servidor Ricardo dos Santos Custodio, RF 7319, nos seguintes termos: **(i)** de 28/08/2023 a 06/09/2023 (10 dias) para 27/07/2023 a 05/08/2023 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Coordenador da Central Unificada de Cálculos Judiciais da SJSP**, em 03/08/2023, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

#### PORTARIA PPOR-DSUJ Nº 120, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

O Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, **Dr. VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA** diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/DFOR, de 29.10.2015, que delega competência aos Juízes das Varas das Seções Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** a Portaria DFORMS Nº 60 (10024575) de alteração de lotação do servidor **Thiago Fernandes Sampaio – RF 7514** que concede ao servidor o período de trânsito a partir de 01/08/2023;

#### **RESOLVE:**

**I – DISPENSAR** o servidor THIAGO FERNANDES SAMPAIO – RF 7514, da função comissionada de Assistente I (FC - 4) do Setor de Polícia Judicial e Apoio Operacional, a partir de 01/08/2023.

**II – DESIGNAR** o servidor LUIZ FERNANDO AMORIM DE AZEVEDO (RF 7422), para exercer a função comissionada de Assistente I (FC - 4) do Setor de Polícia Judicial e Apoio Operacional, a partir da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Figueiredo de Oliveira, Juiz Diretor da Subseção**, em 02/08/2023, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### DESPACHO Nº 10007518/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SULG

Processo SEI nº 0001779-15.2023.4.03.8002

Documento nº 10007518

Tendo em vista a Informação 10007477, **RATIFICO** os termos do Despacho à fls. 17 (doc. n. 9887553), do Processo Administrativo n. 103/2006 - SUPE/SADM, referente à averbação de tempo de serviço e contribuição da servidora ELIENAI MOREIRA MARCELINO SANTANA, RF 4897, Analista Judiciária, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, conforme segue:

- 2.745 dias, correspondentes a 07 ano(s) 06 mês(es) 10 dia(s), referentes ao período de 30.01.1997 a 06.08.2004, trabalhados no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO DO SUL, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei n. 8.112/90;

Dê-se ciência à servidora. Publique-se.

À SUPE, para ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 02/08/2023, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 10007291/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SULG

Processo SEI nº 0001722-94.2023.4.03.8002

Documento nº 10007291

Tendo em vista a informação n. 10007228, averbo o seguinte, em favor do servidor GILBERTO TERRA, RF 7508 Analista Judiciário, Área Judiciária:

- **5.856 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis) dias**, correspondentes a 16 (dezesseis) anos e 16 (dezesseis) dias, referentes ao período de 30.01.2004 a 10.02.2020, trabalhados na Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença capacitação, nos termos dos artigos 100 e 87 da Lei n. 8.112/90 (redação dada pela Lei n. 9.527/97).

Dê-se ciência ao servidor. Publique-se.

À SUPE, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 02/08/2023, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO DFOR Nº 10005068/2023

Acolho os termos da Informação 10003883.

Tendo em vista os termos do Acórdão 5161100, proferido pelo Conselho Nacional de Justiça, no âmbito da Consulta nº 0005598-27.2021.2.00.0000, em 19/05/2023, ao decidir que "*para efeito do teto remuneratório constitucional, deve-se observar a tese de Repercussão Geral fixada pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário n. 602.584/DF (Tema n. 359), segundo a qual "ocorrida a morte do instituidor da pensão em momento posterior ao da Emenda Constitucional n. 19/1998, o teto constitucional previsto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal incide sobre o somatório de remuneração ou provento e pensão percebida por servidor"; (ii) nos casos em que a morte do instituidor é anterior à Emenda Constitucional n. 19/1998, o limite fixado na Constituição Federal incide sobre cada um dos vínculos individualmente, afastada a observância do teto remuneratório quanto ao somatório.*", e, ainda, a revogação do "art. 6º, da Resolução CNJ n. 13/2006, e o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ n. 14/2006. REVOGO os termos do Despacho DFOR 8949594, e da Decisão 9425764.

Considerando referido Acórdão, faz-se necessária a adequação, imediata, da somatória dos proventos de aposentadoria e da pensão estatutária percebidos pela servidora desta Seccional, SONIA CRISTINA CAMPOS DA COSTA, ao teto constitucional previsto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal

Encaminhe-se o expediente à Seção de Folha de Pagamento, para as providências necessárias.

Dê-se ciência à interessada.

À SUPE para conhecimento.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 02/08/2023, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10027631/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002100-21.2021.4.03.8002

Documento nº 10027631

À vista do requerimento de nº 8299424, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8335138, concedo ao(à) servidor(a) CLARINDA SOTOMA, RF 7487, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 22/11/2021, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lein. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 02/08/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10011722/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0000883-06.2022.4.03.8002

Documento nº 10011722

À vista do requerimento de nº 9994875, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10007684, concedo ao(à) servidor(a) GILBERTO TERRA, RF 7508, licença para tratamento de saúde no dia 19/07/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 02/08/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10023975/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001397-37.2014.4.03.8002

Documento nº 10023975

À vista do requerimento de nº 10018314, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10018695, concedo ao(à) servidor(a) LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, RF 5166, licença para tratamento de saúde no dia 28/07/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lein. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 02/08/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10011764/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001480-53.2014.4.03.8002

Documento nº 10011764

À vista do requerimento de nº 10000610, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10007660, concedo ao(à) servidor(a) PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA, RF 4566, licença para tratamento de saúde no período de 24/07/2023 a 22/08/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 02/08/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10023955/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001571-46.2014.4.03.8002

Documento nº 10023955

À vista do requerimento de nº 10009492, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10018647, concedo ao(à) servidor(a) ANDRÉIA ALVES GOZALO DE ASSIS, RF 5171, licença para tratamento de saúde no dia 26/07/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 02/08/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10023877/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001703-06.2014.4.03.8002

Documento nº 10023877

À vista do requerimento de nº 10002236, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10018659, concedo ao(à) servidor(a) FLÁVIA PERCÍLIA ERTZOGUE RUBIO RIOS, RF 5280, licença para tratamento de saúde no dia 21/07/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 02/08/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10023931/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001704-88.2014.4.03.8002

Documento nº 10023931

À vista do requerimento de nº 10009478, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10018637, concedo ao(à) servidor(a) URSULA FILARTIGA HENNING, RF 2739, licença para tratamento de saúde nos dias 27/07/2023 e 28/07/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 02/08/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10023994/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001806-13.2014.4.03.8002

Documento nº 10023994

À vista do requerimento de nº 10014674, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10018672, concedo ao(à) servidor(a) LUCIANA PINTO DE SOUZA, RF 3723, licença para tratamento de saúde no dia **26/07/2023**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 02/08/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9986256/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002383-88.2014.4.03.8002

Documento nº 9986256

À vista do requerimento de nº 9975263, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9983446, concedo ao(à) servidor(a) LUCIANE TORRES DE ANDRADE, RF 7028, licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de 13/07/2023 a 17/07/2023, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 02/08/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9986293/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0003750-50.2014.4.03.8002

Documento nº 9986293

À vista do requerimento de nº 9976319, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9983461, concedo ao(à) servidor(a) ANA PAULA MICHELS BARBOSA MELIM, RF 5207, licença para tratamento de saúde no dia 13/07/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 02/08/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10011776/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0000233-03.2015.4.03.8002

Documento nº 10011776

À vista do requerimento de nº 9999061, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10007628, concedo ao(à) servidor(a) PRISCILA MEIRELLES BERNARDINELLI, RF 7476, licença para tratamento de saúde no período de 18/07/2023 a 22/07/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 02/08/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10023901/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0000660-97.2015.4.03.8002

Documento nº 10023901

À vista do requerimento de nº 10008827, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10018615, concedo ao(à) servidor(a) AZIZ GUIMARÃES NAVARRO, RF 2257, licença para tratamento de saúde no período de 26/07/2023 a 28/07/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

**DESPACHO Nº 9990017/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002597-11.2016.4.03.8002

Documento nº 9990017

À vista do requerimento de nº 9984848, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9986310, concedo ao(à) servidor(a) GUSTAVO HARDMANN NUNES, RF 4922, licença para tratamento de saúde nos dias 17/07/2023 e 18/07/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 02/08/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM**

**1A VARA DE COXIM**

**PORTARIA COXI-01V Nº 126, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

Altera a escala de plantão dos servidores

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE**, Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 e seguintes/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º READEQUAR** a escala de plantão fixada pela Portaria COXI-01V nº 124, de 31 de julho de 2023 (doc SEI 10016101), desta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, exclusivamente quanto aos períodos e servidores abaixo indicados, para que passe a constar:

[...]

a. de 04/08 a 10/08/2023: **Yanna Deiany Ferreira da Silva**, RF 7558;

b. de 10/08 a 18/08/2023: **Yanna Deiany Ferreira da Silva**, RF 7558.

**Art. 2º.** Permanecem inalterados todos os demais períodos e disposições da Portaria COXI-01V nº 96, de 14 de dezembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal**, em 03/08/2023, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Daniele Pires de Assis Martins, Diretora de Secretaria**, em 03/08/2023, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.